



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXIV n. 6.444 - quinta-feira, 21 de outubro de 2021

17 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 6.693, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Programa de Contribuição Voluntária para o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal (FUMBEA).

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Contribuição Voluntária para o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal (FUMBEA), para financiar as ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais abandonados, cujas contribuições serão feitas por meio de boleto bancário específico emitido pelo Programa de Contribuição Voluntária para o Fundo Municipal do Bem-Estar Animal.

Art. 2º O Programa de Contribuição será voluntário e opcional, não cabendo qualquer cobrança posterior por parte do Poder Público e nem mesmo por parte de empresas de cobrança terceirizadas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a gerência dos valores arrecadados com esta Lei, bem como eventuais campanhas de conscientização que se façam necessárias para alcançar o objetivo final a que se destina esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.694, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre afixação, pelos órgãos públicos municipais, de cartaz contendo informações sobre como acessar a rede mundial de computadores, nos locais onde existir internet pública gratuita, no âmbito do Município de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a afixação de cartaz contendo informações sobre

como acessar a rede mundial de computadores, nos locais onde existir internet pública gratuita, pelos órgãos da administração direta e indireta, além das instituições custeadas com recursos públicos em âmbito municipal.

Parágrafo único. O cartaz deverá medir no mínimo 297x210 mm (Folha A4), com escrita legível, ser fixado nos locais de grande circulação de pessoas e visível aos cidadãos que estiverem em um órgão público municipal.

Art. 2º O canal de conexão deverá ser disponibilizado nas dependências de onde estiver instalado o órgão e nos horários em que haja expediente ao público.

Art. 3º No cartaz deverá ser disponibilizado QR-Code com mais informações para a população, tais como as localidades onde exista internet pública disponível e ferramentas de acessibilidade que facilitem a utilização do serviço.

Art. 4º O município poderá desenvolver ações complementares para a divulgação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

LEI n. 6.695, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.404.000,00.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei n. 6.536, de 7 de janeiro de 2021, no valor de R\$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas conforme anexo único desta Lei, sem utilização do limite de 5%.

Parágrafo único. As suplementações serão compensadas nas formas dos incisos de I a III, do § 1º, do art. 43, da Lei (Nacional) n. 4.320, de 17 de março de 1964, a serem mencionados nos atos de abertura dos créditos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

PREFEITO.....	Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....	Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....	Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do Prefeito	Alex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais	Antônio César Lacerda Alves
Controlador-Geral do Município.....	Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....	Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....	Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....	Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....	Rodrigo Barbosa Terra
Secretária Munic. de Educação.....	Elza Fernandes
Secretário Munic. de Saúde.....	José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....	José Mario Antunes da Silva
Secretário Munic. de Cultura e Turismo.....	Max Antônio Freitas da Cruz
Secretário-Exec. de Compras Governamentais.....	Ralphe da Cunha Nogueira
Secretária Municipal da Juventude	Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....	Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....	Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a Mulher	Carla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....	Ana Cristina Camargo de Castro
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor	Cleiton Thiago Almeida Pereira
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos	Amadeu Wagner Borges
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....	Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários	Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....	Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários	Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....	Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito	Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....	Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes	Cláudio Jordão de Almeida Serra Filho
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande	Luciano Silva Martins

ANEXO ÚNICO											
LEI n. 6.695, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.											
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Suplementação	
1630	S	FMAS	50	8	244	24	4017	335043	100	36.000,00	
1630	S	FMAS	50	8	244	24	4017	335043	129	232.000,00	
1630	S	FMAS	50	8	244	24	4022	335043	129	485.000,00	
1630	S	FMAS	50	8	244	24	4023	335043	100	33.000,00	
1630	S	FMAS	50	8	244	24	4023	335043	129	130.000,00	
1630	S	FMAS	50	8	244	24	4023	335043	129	100.000,00	
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4017	339032	129	300.000,00	
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4017	449052	129	300.000,00	
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4022	449052	129	688.000,00	
1630	S	FMAS	90	8	244	24	4023	449052	129	100.000,00	
Total										2.404.000,00	
Total Geral										2.404.000,00	

LEI n. 6.696, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Programa Municipal de Equoterapia

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, **MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia para as pessoas em situação de vulnerabilidade social do Município.

Parágrafo único. A condição de vulnerabilidade social prevista no *caput* será avaliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal designará o órgão para ser responsável pela coordenação do Programa de que trata esta Lei e visará atender as pessoas com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais ou vítimas de acidentes de trânsito.

Parágrafo único. As deficiências previstas no *caput* são:

- I** - lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular;
- II** - patologias ortopédicas congênicas ou adquiridas;
- III** - disfunção sensoriomotoras;
- IV** - distúrbios comportamentais;
- V** - distúrbios de aprendizagem;
- VI** - distúrbios emocionais.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e/ou convênios com centros de equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta

de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 14.939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da periodicidade para renovação da Autorização de Tráfego e da Carteira de Condutor Auxiliar para o exercício da atividade de transporte individual de passageiros - Mototáxi.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Autorização de Tráfego e a Carteira de Condutor Auxiliar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, para exercício da atividade de Mototáxi, passam a ter validade de 3 (três) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 14.196, de 19 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

DECRETO n. 14.940, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da periodicidade para renovação de Alvará de Estacionamento e da Carteira de Condutor Auxiliar - Táxi Convencional.

MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Alvará de Estacionamento e a Carteira de Condutor Auxiliar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, para o exercício da atividade de Táxi Convencional, passam a ter validade de 3 (três) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 14.197, de 19 de março de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 14, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município De Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com Interveniência da Superintendência do Comando da Guarda Civil Metropolitana e do Outro Lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência da Delegacia Geral da Polícia Civil de MS, tendo como unidade executora a ACADEPOL/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. 13.022/2014, Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e alterações posteriores, no que couber pelo Decreto Estadual n. 11.261, de 16/6/2003 e alterações posteriores.

OBJETO: Atuação integrada entre as instituições, entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, e da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social/SEDES, promovendo a ampla colaboração técnica em treinamento e formação continuada, disponibilização das instalações da Academia de Polícia Civil - MS (ACADEPOL), para o desenvolvimento, em conjunto, de ações e atividades voltadas para formação, capacitação e aperfeiçoamento dos integrantes da Superintendência da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande MS, por intermédio de docentes especializados nas diversas áreas de conhecimento e promover a instalação de postes de iluminação em áreas da ACADEPOL, conforme pontos designados no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá início na data de sua publicação em Diário Oficial com vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Havendo repasse financeiro entre os órgãos, será realizado por meio de um plano de execução orçamentário, sendo apresentado sua provisão em Programa de Trabalho e Unidade Gestora, previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Campo Grande/MS, por meio da Escola de Governo - EGOV/PMCG e da SEJUSP/MS.

ASSINATURAS: Valério Azambuja, Antonio Carlos Videira, Ana Carolina Araújo Nardes, Adriano Garcia Geraldo e Roberto Gurgel de Oliveira Filho.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 7,14	
SUMÁRIO	
LEIS	01
DECRETOS.....	02
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	12
ÓRGÃOS COLEGIADOS	14
PODER LEGISLATIVO	16
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	17

EXTRATO DO CONTRATO n. 223, CELEBRADO EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JV Comércio de Alimentos EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 075/2021 e Ata de Registro de Preços n. 088/2021, regido pela Lei n. 10.520, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17/7/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis, decorrente do procedimento licitatório homologado em 16/6/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 84.885/2021-17.

OBJETO: Aquisição de macarrão tipo espaguete, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 59.944,44 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 101 12 361 0007 2015, 101 12 365 0007 2014, 208 12 361 0007 2015 e 208 12 365 0007 2014; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro e 3 - Recursos de Convênios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Gleicieli Maria dos Santos Marçal.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 224, CELEBRADO EM 4 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JV Comércio de Alimentos EIRELI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 066/2021 e Ata de Registro de Preços n. 073/2021, regido pela Lei n. 10.520, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, de 17/7/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis, decorrente do procedimento licitatório homologado em 18/5/2021 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo n. 106724/2021-55.

OBJETO: Aquisição de macarrão tipo espaguete, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta, originários do edital de licitação.

VALOR: R\$ 333.578,80 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 101 12 361 0007 2015, 101 12 365 0007 2014, 208 12 361 0007 2015 e 208 12 365 0007 2014; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro e 3 - Recursos de Convênios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Gleicieli Maria dos Santos Marçal.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO, CELEBRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 23, DE 27/1/2021.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa S.R.A. Comércio de Alimentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, e demais dispositivos legais que couberem ao caso, anexos ao Processo n. 86258/2020-67.

OBJETO: Rescindir, de forma bilateral, o Contrato n. 23 de 27 de janeiro de 2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES CONGELADAS, decorrente de registro de preços n. 048/2020, pregão eletrônico n. 019/2020, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e Proposta, originários do edital de licitação.

VALIDADE: Os efeitos da rescisão têm como data de validade nos termos da notificação informada pela empresa.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Dorival Rodrigues de Almeida.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 368, DE 1º/11/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Sra. Vanessa Nogueira dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão do TCU n. 1127/2009, Lei n. 8.245/91, Lei n. 8.666/93, Decreto Municipal n. 14.728/21, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 39292/2018-55 - Volume 4.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no respectivo valor em atenção ao reajuste pelo índice IPCA-E.

VALOR: Fica reajustado em 7,517820% ao valor do Contrato n. 368/2018, referente à variação do IPCA-E dos últimos doze meses, equivalendo a R\$ 3.391,10 (três mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos) passando o valor do contrato de R\$ 40.693,19 (quarenta mil, seiscentos e noventa e três reais e dezenove centavos) para R\$ 43.752,43 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), distribuído em 12 parcelas de R\$ 3.646,04 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 368 de 1º de novembro de 2018, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Fernandes e Vanessa Nogueira dos Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 62, DE 26/2/2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Giménez Engenharia Ltda-EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666/93, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa e no cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 52185/2018-40, vol 18.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 62, de 26/2/2019.

PRAZO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 62/2019, em mais 90 (noventa) dias, contados de 6/10/2021 a 30/1/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 62/2019 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Elza Fernandes, Rudi Fiorese e Mauro Sérgio de Oliveira Giménez.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 207, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESA, com Recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS, e a Associação Nova Criatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 88 de 3/10/2018, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, e Processo Administrativo n. 35735/2021-06.

OBJETO: A manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), havendo contrapartida de R\$ 515,74 (quinhentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) a ser liberado em PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 10.122.18.4021, UG 1035S, Gestão FMS, Fonte: 103; ED: 4.4.50.42.00 - R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 180 dias após o recebimento do recurso, acrescido de 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Marcos Antonio Ricci.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO n. 09, CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO, e o Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul - SESC/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, na Lei Municipal n. 6.514, de 22/10/2020, bem como na legislação suplementar em vigor, no que couber, anexo ao Processo Administrativo n. 70994/2021-84.

OBJETO: A cooperação mútua dos partícipes para a coleta, o transporte e a destinação final de adubo produzido pela Unidade Executiva Restaurante Sesc Sabor e Arte, para apoio, fomento e desenvolvimento do agronegócio no Município de Campo Grande.

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do objeto ajustado.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, Rodrigo Barbosa Terra, Edilson Ferreira de Araújo e Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021, AO CONTRATO n. 359, DE 15/10/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Vett Via Express Tecnologia e Telecomunicações Ltda - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º, da Lei n. 8.666 de 21/6/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/98, na Justificativa, na Planilha de Aditivo e no Cronograma físico-financeiro anexos ao Processo Administrativo n. 57131/2018-06, vol. 03.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 359, de 15/9/2018.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 359/2018, por mais 12 (doze) meses contados de 15/10/2021 a 15/10/2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 359/2018 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e José Luiz Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2021, AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO n. 07, DE 11/3/2020.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio - SIDAGRO e a Empreendedora Cristhiane Vicente Nantes Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 8.982, de 26/7/2004, na Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 137060/2019-05.

OBJETO: A retificação das cláusulas Primeira e Quinta do Termo de Autorização de Uso n. 07/2020, ratificando-se as demais cláusulas.

RETIFICAÇÃO: Ficam retificadas as Cláusulas Primeiras e Quinta do Termo de Autorização de Uso n. 07, de 11/3/2020, de acordo com o Termo de Rerratificação que

originou este extrato.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Termo de Autorização de Uso n. 07, de 11 de março de 2020, formando com este instrumento um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

ASSINATURAS: Rodrigo Barbosa Terra e Cristhiane Vicente Nantes Santos.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 072/2021

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
802606/20-27	RODRIGO DO NASCIMENTO	9400820411
801027/21-75	AZAMBUJA e PEREIRA ADVOGADOS	6080020390
805238/21-22	JOSE SERGIO NUNES	8130100040
91103/21-51	CLEITON AMORIM DE ASSIS	15020020242
91112/21-41	RE CONSTRUÇÕES LTDA	15020020250
93562/21-79	VANGELINO ROSA	8020200287
801626/19-65	ODIMAR JOSE GERALDO DE SOUZA	7750550058
72783/20-69	EMILIO QUENDI OSHITA	12390260200
60461/08-07	CLAUDEMIR RICARDO HERCULANO	2671830299

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 19/2021-04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto no item 11 do Edital n. 19/2021-01, publicado no **DIOGRANDE** n. 6.392, de 23 de agosto de 2021, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO** para **substituir vacâncias** e, portanto, **sem aumento de despesa**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, conforme **relação nominal, local, data e horário** especificados no **Anexo Único** a este Edital, para **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2021-04

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (ampla concorrência)

Data: 28 de outubro de 2021 - 08 horas

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Classificação	Candidato
1	EDSON ROBERTO GARRUCHO
2	IVONE BARBOSA DE BRITO
3	JOSÉ LIBERATO VALENSUELA
4	JULIA BARBOSA SOARES NETA
5	MARIA DE FÁTIMA PECURARI OLIVEIRA
6	ROBSON MARCOS DE OLIVEIRA
7	ELIZABETE APARECIDA FRANCISCA MACEDO
8	MARIA APARECIDA BATISTA
9	ERONILDO RAMOS DOS SANTOS
10	LUCELIA LOPES GONÇALVES DIAS

11	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA
12	MARIA NEIDE DOS SANTOS
13	MARIA INES GOMES MONTEIRO
14	IVONETE CORREA ANDRADE
15	ROSANGELA MALDONADO
16	ANA MARIA MARTINS RÔMULO DO NASCIMENTO
17	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
18	NAURA GOMES DINIZ
19	ECILA SEGATO MENDONÇA
20	MARTA MARTINS RAMOS
21	ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO
22	MARGARIDA CORREA DA SILVA
23	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
24	MARIA SOCORRO DA SILVA
25	LIZETE TEREZINHA CAVANHOL ZATTERRA
26	MARILDA BATISTA DA SILVA
27	ELIZABETH PEREIRA CORREA
28	LENIRA MERENCIO DOS SANTOS
29	RAMONA PEREIRA DO NASCIMENTO DE FREITAS
30	MARIA ELENA FERNANDES
31	KATIA CILENE DULCINE MATOSO
32	LAURA LUCILA DE SÁ
33	MAURICIO DINIZ ARISTIMUNHA
34	MARILEI NATALINA GUARINI
35	EDINEIA DE CARVALHO HOFFMANN
36	LUZINETE APARECIDA DA SILVA RIQUELME
37	MEIRE DIVINA DA COSTA
38	EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA
39	MARLENE GREGORIO DOS SANTOS
40	MARIELE LAMBERT
41	CELMA REGINA DE FREITAS AZAMBUJA
42	MARIA APARECIDA FLORES DE CAMPOS
43	ELENICE GAMA DA SILVA
44	SOLANGE DO SOCORRO COSTA
45	IRACI CANDIDO
46	CELIA REGINA DA SILVA
47	RUTH ARRIZABALAGA FERREIRA
48	ROSILTO FIDELES DA SILVA
49	ALEXANDRE VIEIRA DA CRUZ
50	FRANCISCA JANUÁRIO DA SILVA
51	IARA JOSE DA SILVA
52	ALZIRA VICENTE DIAS
53	MARLI TEREZINHA RIGO
54	SANDRA MARA TRINDADE CRISTALDO
55	SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA
56	JOELSON SALUSTIANO
57	EDUARDO GOMES LILI
58	SONIA MARIA DE ARAUJO
59	EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
60	HELIO DA SILVA
61	KATIANA GALIANO DA SILVA
62	ANA CRISTINA DA SILVA
63	JAQUELINE LAURA ESPINDOLA BARBOSA
64	ROLANDINA APARECIDA BARBOSA
65	GILMAR LEMES
66	ELIZANGELA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
67	CLAUDETE FERNANDES PEREIRA
68	DEOLINDA CRISTINA PINHEIRO
69	SUSANA IVO GOMES BENITES
70	ROSEMARY BRITES
71	NEIVA DINIZ CRISPIM
72	ALESSANDRO PEREIRA PARDIM
73	ROSANA CINTIA DIAS FERREIRA
74	ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS FREITAS
75	CONCEIÇÃO ROBERTO
76	ANGELIG RODRIGUES FERNANDES
77	SILVANA DA SILVA LIMA SILVESTRE
78	RAQUEL PEREIRA BASILIO
79	CINTIA SOUZA TOLEDO
80	ADRIANES MARIA DUARTE

81	MOISES DE CARVALHO BARRETO
82	ROSEMARY PERES DE ALMEIDA GONCALVES
83	WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA
84	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS
85	JOÃO KENNYS VIEIRA SANDES
86	ELIZA DA SILVA DE CARVALHO
87	FABIANE DA SILVA
88	QUELLEN TATIANE GONÇALVES DA SILVA
89	DANIELLA MARIA TORRES DA SILVA DE MELO
90	ISTER ALMEIDA DE OLIVEIRA
91	SANDRA MEDINA DO NASCIMENTO
92	ADRIANA ROSA DA SILVA
93	SANDRA DA CONCEICAO OLIVEIRA
94	SOLANGE ROCHA SILVA
95	ROBERTA DOS SANTOS CEDRAO
96	MICHELE CRISTINA SOARES DE TOLEDO
97	MARILENE FERNANDES FERREIRA
98	ELIANE CAVALCANTE DA SILVA
99	JACKELYNE ROBERTA ZANINI
100	IARA SALVATERRA DE ALMEIDA

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (ampla concorrência)**

Data: 28 de outubro de 2021 - 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Classificação	Candidato
101	ANGELO MARCIO DE SOUZA BORGES
102	KATIANE CRISTINA FRANÇA FERNANDES
103	LILIANE VALENTE FERREIRA
104	RAFAEL SILVA VIEIRA
105	LUCÉLIA LOPES MENDES
106	ELIZABETE VEIGA DE ARRUDA
107	QUEMARA DIVAINE LEANDRO
108	ADELSON PEREIRA DA SILVA
109	EDESLAINE DA SILVA
110	VANESSA DE ARRUDA
111	DEBORA ROSA SOUZA
112	ANA PAULA OJEDA NUNES
113	KETILYN LIMA DE ARRUDA
114	PAULICEIA LOPES DA SILVA
115	SUSIELEN PEREIRA DE BARROS
116	DANIELLE PINTO LIMA
117	JULIANE FERREIRA DOS SANTOS
118	DAYANE CRISTINA VIERA DOS SANTOS
119	NAIARA PAGANARDI GONÇALVES
120	LETICIA MADIA DOS SANTOS
121	WALQUIRIA SOARES PEREIRA
122	JÉSSICA YARA PORTILHO COLARES
123	DAYANE BOTTINI SOARES
124	GERALDO JOSE DOS SANTOS
125	JOSÉ CLAUDIO DOMINGUES MORENO
126	MARIA HELENA MEIRELES PERALTA
127	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA
128	MARILZA BARBOSA DUARTE
129	CLARA MENEZES
130	MIRTA BEATRIZ DE BARROS DA PENHA LUNA
131	JACIRA FORELIZA DE ASSIS BARBOSA
132	MARIA APARECIDA DE AGUIAR LIMA
133	VANIA APARECIDA LACERDA DA SILVA
134	MARIA SOLANGE DA SILVA DE MATTOS
135	ROBERTO SOUZA DE ALMEIDA
136	SUELI ALMEIDA DE OLIVEIRA FERREIRA
137	EVANICE DA SILVA
138	DANE DE JESUS
139	DIANA ROSA SOUZA
140	RAMONA CRISPIN ARCE
141	JOSIANE SANTANA PEREIRA
142	ALYSON SILVA VARGAS
143	LUAN EDSON SILVA GOMES

144	EDALMIRO FAUSTINO FOGAÇA
145	NEIDE FERREIRA
146	CELIA REGINA MEDINA MULLER
147	IVANETE DE ARAUJO MAIA
148	ELAINE MARIA RIVERO
149	MARCIA REGINA DA SILVA ARAUJO
150	APARECIDA BARRETO DE LIMA
151	IRIS MARA DELFINA ANUNCIACÃO
152	MARIA DE LOURDES ROCHA VIEIRA
153	CLEONICE ALVES DA SILVA
154	ILDA DA SILVA PEREIRA
155	DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA
156	IVANYA ARGUELHO MACHADO
157	SHIRLEY ANTONIA DA SILVA MEDEIROS
158	ZENEIDE SANTOS PEREIRA
159	CINTIA DANIELE DA SILVA
160	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
161	DÉBORA ESTER WERNER DOS SANTOS
162	VALDINEIA DE LIMA MENDES
163	RENATO OLIVEIRA REIS
164	JEVERSON ALVES DA SILVA
165	ARIANE RODRIGUES DE SOUZA
166	SILVANA FERRO
167	FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA
168	LETÍCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Índio)**

Data: 28 de outubro de 2021 - 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Classificação	Candidato
1 ao 3	Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
4	APARECIDA DA PAZ FONSECA
5	ANA FLAVIA CASSERES DE SOUZA
6	ELIOMAR VICENTE DELGADO
7	ZENIL COELHO ESPINOSA VALADÃO
8	ANA LUCIA DA SILVA REIS
9	MARILDA DA SILVA
10	NEUZA DE BRITO PINHEIRO CAMPO
11	CLAUDIA LLANOS

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)**

Data: 28 de outubro de 2021 - 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED

Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Classificação	Candidato
1 ao 17	Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
18	ARIANE MACHADO DA SILVA
19	ADAMIR JERÔNIMA DA SILVA
20	ROSENEIDE GOMES DOS SANTOS
21	KELLY DAYANE FERREIRA COSTA
22	LUCINÉIA LORENÇO FERREIRA
23	EUNICE VIEIRA BARBOSA
24	GEISE KELLY DE LIMA SOUZA
25	MARTA DE SOUZA GOMES
26	ISABELA PEREIRA ALVES
27	HOZIMARA MATIAS DA SILVA
28	ALIANE FERREIRA DOS SANTOS
29	ELISANGELA MARCINANO
30	ALESSANDRA DE PAULO PAES OLIVEIRA BENITES
31	EDINA JOANA DA SILVA ALMEIDA
32	BRUNO DA CONCEIÇÃO CARDOZO
33	MARIA ROSA SOUZA

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista PcD)**

Data: 28 de outubro de 2021 - 13h30min.

Local: Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED
Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Classificação	Candidato
1	Convocado pela Vaga da Ampla Concorrência
2	EMERSON AURÉLIO ÂNGELO LEMES
3	JAQUELINE SOCORRO FERREIRA DA SILVA
4	REGINA HELENA DOS SANTOS AREVALO
5	DOMINGOS SALVES LOPES CORDEIRO
6	APARECIDO RUFINO DA SILVA
7	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS
8	PAULO RODRIGUES DA SILVA
9	WENDEL AMARAL DE MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no Diogrande n.6.414 em 14 de setembro de 2021.

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 009/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada. Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto às Supervisões de Atendimento - Protocolo Geral, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A § 1º da Lei 2909/92, "É vedado à utilização de queimadas para fins de limpeza de terrenos". MULTA = R\$ 2.478,50 a R\$ 9.914,00.
B) Art. 77, Inciso X, da Lei complementar N.209/2012, "Queimar resíduos a céu aberto". MULTA = R\$ 401,61 a R\$ 8.472,47.

Anexo único ao Edital de Autuação nº. 009/2021

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Edilson De Souza Pereira	Rita Vieira / Jardim Nossa Sra do P Socorro	19	21	503932	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastião	Panamá / Jardim Panamá	17	18	504233	A
Espolio de Luiz Pinto Sebastião	Panamá / Jardim Panamá	17	11	504235	A
Fabiana Fagundes Audino	Monte Castelo / Loteamento Jardim das Cassias	03	06	504380	A
Giovanna Andrade Bellini	Seminário / Jardim Seminário II	04	05	504352	A
Laudelino Ferreira Lino	Nova Lima / Jardim Colúmbia	80	11	504184	B
Rodrigo Vila Jabour	Seminário / Sem Denominação	0AREA	0C1Y1	504161	A
Rodrigo Vila Jabour	Seminário / Sem Denominação	0AREA	0C1X1	504160	A
Seisu Kakazu	Cabreúva / Vila Independência	00	50	503592	B

Campo Grande, 13 de setembro de 2021.

JOSE CARLOS COSTA DE QUEIROZ
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 13/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR constatou irregularidades nas propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 - Centro - Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A)Art. 18, §1º, I da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em desacordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 24,79 por metro de testada.
B)Art. 18, §1º, II da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em mal estado de conservação" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 24,79 por metro de testada.
C)Art. 18 C/C Art. 24, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Ausência de Calçada" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 24,79 por metro de testada.
D)Art. 21, da Lei 2909/1992.	"É vedado rebaixar o meio-fio sem autorização prévia do órgão municipal competente" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 7.435,50.

E)Art. 12, da Lei 2909/1992.	"É proibido o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 1.239,25.
F)Art. 11, da Lei 2909/1992.	"Por impedir livre trânsito de pedestre em logradouro público" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 495,70.
G)Art. 25, da Lei 2909/1992.	"Durante o período de execução do empreendimento, o proprietário é obrigado a manter a calçada fronteira de forma a oferecer boas condições de trânsito aos pedestres" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 7.435,50.

Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2021

Arqª Maiara Teixeira de Moraes
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 13/2021

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Notif. nº.	Inf
Antonio Eduardo Pereira, Cristiane Santos Bernardes, Jose Ângelo Barbieri, Marcelo Albuquerque de Santana e Roberto Paione Gasparini	Chácara Cachoeira II	13	14G	506614	A
Almir Hazime Oshiro e Arnaldo Nobuyuki Oshiro	Vila Esplanada	03	13	506514	B
Antonio Pereira Neto	Vila São Manoel	12	06	505342	B
Salvador Ferreira da Silva	Jardim Monumento	15	05	505208	B
Salvador Ferreira da Silva	Jardim Monumento	15	04	505204	B
Anna Amélia Barbosa da Fonseca	Vila Acropolis	03	7A	506661	C
Cristian Andrade Penariol	Vila Esplanada 2ª Secção	01	04	504997	C
Espolio de Oshiro Takemori e Seikichi Arakaki	Vila São Roque	01	01	506508	C
Hesa 78 - Investimentos Imobiliários Ltda.	Royal Park	02	2FR2	506650	C
Hesa 78 - Investimentos Imobiliários Ltda.	Royal Park	02	2FR1	506649	C
José Expedito de Oliveira e Maria da Conceição Batista	Vila Leda	10	12B	506506	C
Leonardo de Souza dos Santos	Jardim Campo Belo	06	01	502332	C
Renivaldo Messias Ramos	Bairro Monte Castelo	70	06	506512	C
TS Administradora de Bens Próprios e Participações Ltda.	Chácara Cachoeira II	05	22	506618	C
Amando de Oliveira Neto	Vila Liberdade	05	4A	506101	D
Marcus Vinicius Triglia Ferraz	Vila Santa Dorothea	04	08	506111	D
Ellen Yano	Bairro Nossa Senhora de Fátima	18	04	505462	E
Gloria Cunha Santos	Núcleo Hab. Moreninha III	44	15	505184	E
Rosilene Teixeira da Silva Carmo	Vila Santos	02	12	506099	E
Aziz Abdo Karmouche	Vila Cidade	00	00	504841	F
Estacionamento 13 de Maio de Ltda	Vila Cidade	00	A1	504703	F
Kozo Soken	Vila Esplanada	04	05	504690	F
Park Empreendimentos Imobiliários Ltda	Jardim Seminário II	19	1A1	505320	G
Park Empreendimentos Imobiliários Ltda	Jardim Seminário II	19	1A2	505319	G

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 03/2021/DETRAN, CELEBRADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Códigos de Trânsito Brasileiro, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações, do Decreto-Lei Federal n.667, de 02 de julho de 1969, do Decreto Federal n. 88.777, de 30 setembro de 1983, Decreto Estadual n.11.261, de 16 de junho de 2003, alterado pelo Decreto Estadual n.12.259, de 01 de fevereiro de 2007, Lei Federal 13.281, de 4 de maio de 2016, Lei Federal 14.071/2020 e demais normas à matéria.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a delegação do ESTADO à AGETTRAN a implantação de equipamento(s) de fiscalização eletrônica de velocidade, incluindo a validação das imagens, notificação, julgamento e cancelamento das multas, conforme legislação pertinente, oriundas deste(s) equipamento(s) dentro da região conhecida como Parque dos Poderes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

NE: 2021 NE00255 0246F - **PT:** 0268.26.782.0003.4003 - **ND:** 33903912 - **FR** 0268;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.442, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.949, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 86353/2018-73).

Cargo: Engenheiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
411166/01	Thiago Yoshimoto Nogueira	22/3/2018	23/3/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.970, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.707/GECONF/SEGES/2021):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
393014/03	Cláudia Berenice Lima	Psicólogo/14B	A	C	22/12/2020
386281/01	Eliana Lúcia dos Reis Passos	Psicólogo/14B	C	D	31/7/2021
295370/02	Geany Ibanez do Amaral	Terapeuta Ocupacional/14B	A	B	11/8/2020
399824/02	Giseli Santa Cruz Marinho	Psicólogo/14B	A	C	9/8/2020
395742/02	Larissa Papa Nogueira Martins	Psicólogo/14B	B	C	21/11/2021
407831/01	Oduvaldo Cavalheiro Faro Júnior	Psicólogo/14B	A	B	9/8/2020

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.971, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor GILSON KAMIYA, matrícula n. 339474/07, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência 14B, Classe "C", lotado na Fundação Municipal de Esportes, para a Classe "D", a contar de 7 de abril de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.707/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.972, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotados na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.707/GECONF/SEGES/2021):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência	De	Para	Validade
320986/01	Jorge Eduardo Celeri	Programador de Sistemas/13	D	E	21/9/2021
194115/01	Margarete Aparecida Inácia de Souza Felipe	Assistente Administrativo II/09	F	G	28/10/2021

268046/03	Neila Janes Viana Vieira	Arquiteto/16	D	E	21/10/2021
-----------	--------------------------	--------------	---	---	------------

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.973, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ALCINO HIRAOKA, matrícula n. 353191/02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "D", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para a Classe "E", a contar de 19 de agosto de 2019, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "d", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.712/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.974, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 103425/2021-03, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor SÉRGIO HENRIQUE CANCE, matrícula n. 174033/03, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, para a Classe "H", a contar de 5 de novembro de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "g", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.710/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.975, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 103425/2021-03, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor SÉRGIO HENRIQUE CANCE, matrícula n. 174033/03, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "G", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de novembro de 2021 (CI n. 2.710/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.976, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor JHONATHAN ELGER LUNA, matrícula n. 402091/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "B", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para a Classe "C", a contar de 4 de julho de 2021, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 2.713/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.977, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 78054/2021-42, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora SONIA DURAN LEITE, matrícula n. 243965/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 12 de fevereiro de 2020 (CI n. 2.704/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.978, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n. 418287/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 105521/2021-32).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.979, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora LAIZE ROCHA GONÇALVES, matrícula n. 388469/01, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de julho de 2021 (Processo n. 30306/2020-53).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.980, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER ao servidor ALESSANDRO FERZELI ABUSSAFI, matrícula n. 377889/02, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, em prorrogação, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de agosto de 2021 (Processo n. 29661/2020-06).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.981, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCOS SAMPAIO COSTA, matrícula n. 388725/01, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência 14B, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 95901/2021-33).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.982, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora CLEONIR TEREZINHA LOPES DUARTH, matrícula n. 291854/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 59760/2019-25).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.983, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora EDNA CARDOSO MARINHO, matrícula n. 379585/01, ocupante do cargo de Técnico Especializado – Obras e Cadastros, Referência 13, Classe "D", lotada na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, 6.035 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 86398/2021-15):

a) 229 dias, prestados a Sandramaria Gonçalves Gomes, como Secretaria, no período de 1º/5/1985 a 15/12/1985;

b) 132 dias, prestados a Cinal Cirúrgica Nacional Ltda, como Recepcionista, no período de 1º/3/1986 a 10/7/1986;

c) 1.591 dias, prestados à Massa Falida – Encol S/A Engenharia Comércio e Industri, como Recepcionista, no período de 1º/8/1986 a 8/12/1990;

d) 544 dias, prestados à Massa Falida – Encol S/A Engenharia Comércio e Industri, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º/3/1991 a 30/8/1992;

e) 1.274 dias, prestados à Massa Falida – Encol S/A Engenharia Comércio e Industri, como Auxiliar Técnico, no período de 8/9/1992 a 4/3/1996;

f) 127 dias, prestados a Mármore Bahia Representações Ltda, como Vendedor, no período de 10/12/1996 a 15/4/1997;

g) 1.370 dias, prestados a Bigolin Materiais de Construção Ltda, como Vendedor Externo, no período de 1º/9/2000 a 1º/6/2004;

h) 768 dias, prestados à Delta Participações, Empreendimentos e Administração LT, como Vendedor, no período de 8/6/2004 a 15/7/2006.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.984, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora VERA ÂNGELA SENA LOPES CORREA, matrícula n. 282197/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.469 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 59217/2021-98):

a) 1.287 dias, prestados à Associação Beneficente Douradense, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º/12/1988 a 9/6/1992;

b) 1.182 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º/12/1992 a 25/2/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.985, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SILVANA APARECIDA MINOZZO MACHADO, matrícula n. 355623/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 4.466 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 65515/2021-81):

a) 1.611 dias, prestados a Andes Manutenção e Comércio Eireli, como Auxiliar de Escritório, no período de 8/12/1988 a 6/5/1993;

b) 874 dias, prestados à Indústria e Comércio de Refrigeração e Exportação Andes, como Secretária, no período de 1º/10/1993 a 21/2/1996;

c) 152 dias, prestados a Neusa Maria Sá Pessoa, como Auxiliar Administrativo, no período de 2/9/1996 a 31/1/1997;

d) 1.829 dias, prestados a Neusa Maria Sá Pessoa, como Professora, no período de 1º/2/1997 a 3/2/2002.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.986, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA TEREZINHA ANTÔNIO MORISHIGUE, matrícula n. 383906/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 514 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 55782/2021-31):

a) 514 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1) 151 dias, no período de 3/8/1990 a 31/12/1990;
- 2) 363 dias, no período de 2/1/1991 a 30/12/1991.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.987, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA TEREZINHA ANTÔNIO MORISHIGUE, matrícula n. 383906/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 189 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., como Orientador Pré Escola, no período de 1º/2/1992 a 9/8/1992, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55782/2021-31).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.988, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELIETE FONSECA MORAES, matrícula n. 305952/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 833 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 63417/2021-91):

a) 730 dias, prestados a Damasceno & Giusfredi Ltda., como Balconista, no período de 2/5/1983 a 2/5/1985;

b) 103 dias, prestados a Defentec Comércio e Representações Ltda., como Secretário, no período de 18/9/1987 a 29/12/1987.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.989, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NUBIA DA SILVA NARÇAY, matrícula n. 341924/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 240 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a SB dos Reis Escola, como Professora, no período de 1º/12/2008 a 28/7/2009, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 59431/2021-16).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.990, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NUBIA DA SILVA NARÇAY, matrícula n. 341924/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.404 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 59431/2021-16):

a) 1.328 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:

- 1) 274 dias, no período de 1º/4/2003 a 30/12/2003;
- 2) 361 dias, no período de 5/1/2004 a 30/12/2004;
- 3) 118 dias, no período de 3/1/2005 a 30/4/2005;
- 4) 214 dias, no período de 1º/6/2005 a 31/12/2005;
- 5) 180 dias, no período de 2/1/2006 a 30/6/2006;
- 6) 181 dias, no período de 3/7/2006 a 30/12/2006;

b) 76 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, no período de 27/4/2010 a 11/7/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.991, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARINEY MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 382718/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5.977 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 68951/2021-39):

a) 457 dias, prestados a Arthur Lundgren Tecidos S. A. Casas Pernambucanas, como Auxiliar de Expedição, no período de 3/11/1983 a 1º/2/1985;

b) 522 dias, prestados a Infantil Foz Center de Confecções Ltda., como Caixa, no período de 1º/6/1986 a 4/11/1987;

c) 280 dias, prestados à Companhia Brasileira de Distribuição, como Caixa, no período de 5/11/1987 a 10/8/1988;

d) 643 dias, prestados a Gazzoni Distribuidora de Peças Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º/3/1989 a 3/12/1990;

e) 15 dias, prestados à Associação Comercial e Industrial de Campo Grande, como Auxiliar Administrativo, no período de 23/4/1991 a 7/5/1991;

f) 2.790 dias, prestados a CPR Consultoria e Projetos Rodoferroviários Ltda., como Datilografa, no período de 6/9/1991 a 4/5/1999;

g) 1.140 dias, prestados a FC4 Peças e Acessório para Motos Ltda., como Atendente de Consórcio, no período de 1º/1/2001 a 17/2/2004;

h) 130 dias, prestados à Fundação para o Estudo e Tratam. das Defor Craniofaciais, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º/3/2004 a 8/7/2004.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.992, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARINEY MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 382718/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência Terceira Classe, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 887 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 68951/2021-39):

a) 368 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Assistente Social, no período de 2/1/2008 a 3/1/2009;

b) 519 dias, prestados à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência S, como Assistente I, no período de 19/7/2010 a 19/12/2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.993, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora ELZA SOUZA DA COSTA, matrícula n. 378786/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.797 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 7370/2019-98):

a) 746 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna, como Professora, no período de 1º/3/1988 a 16/3/1990;

b) 2.051 dias, prestados à Secretaria de Estado e Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 15 dias, no período de 16/12/1998 a 31/12/1998;
- 2) 333 dias, no período de 1º/2/1999 a 30/12/1999;
- 3) 325 dias, no período de 11/2/2000 a 31/12/2000;
- 4) 152 dias, no período de 6/2/2001 a 7/7/2001;

- 5) 154 dias, no período de 23/7/2001 a 23/12/2001;
- 6) 59 dias, no período de 9/5/2002 a 6/7/2002;
- 7) 20 dias, no período de 23/7/2002 a 11/8/2002;
- 8) 50 dias, no período de 19/8/2002 a 7/10/2002;
- 9) 25 dias, no período de 16/10/2002 a 9/11/2002;
- 10) 29 dias, no período de 22/11/2002 a 20/12/2002;
- 11) 144 dias, no período de 20/2/2003 a 13/7/2003;
- 12) 146 dias, no período de 28/7/2003 a 20/12/2003;
- 13) 150 dias, no período de 11/2/2004 a 9/7/2004;
- 14) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 15) 148 dias, no período de 10/2/2005 a 7/7/2005;
- 16) 151 dias, no período de 25/7/2005 a 22/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.994, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora ELZA SOUZA DA COSTA, matrícula n. 378786/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.513 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 7370/2019-98):

a) 29 dias, prestados a Folchini & Neri Ltda - ME, como Balconista, no período de 2/4/1990 a 30/4/1990;

b) 604 dias, prestados a Olarte e Cia Ltda, como Professora, no período de 1º/7/1990 a 24/2/1992;

c) 880 dias, prestados à Junta de Ação Social da Convenção Batista Sul Matogross, como Professora, no período de 3/8/1992 a 30/12/1994.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.995, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora REGINA MAGNA RANGEL MARTINS, matrícula n. 359254/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5.731 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 70038/2021-01):

a) 4.543 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Especialista de Educação, no período de 12/7/1985 a 18/12/1997;

b) 1.188 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 116 dias, no período de 12/3/2002 a 5/7/2002;
- 2) 152 dias, no período de 22/7/2002 a 20/12/2002;
- 3) 159 dias, no período de 3/2/2003 a 11/7/2003;
- 4) 145 dias, no período de 28/7/2003 a 19/12/2003;
- 5) 158 dias, no período de 2/2/2004 a 8/7/2004;
- 6) 150 dias, no período de 26/7/2004 a 22/12/2004;
- 7) 157 dias, no período de 2/2/2005 a 8/7/2005;
- 8) 151 dias, no período de 26/7/2005 a 23/12/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.996, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da

servidora da servidora REGINA MAGNA RANGEL MARTINS, matrícula n. 359254/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5.135 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 70038/2021-01):

a) 5.135 dias, prestados ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 1.705 dias, no período de 1º/5/1982 a 30/12/1986;
- 2) 3.430 dias, no período de 1º/8/1987 a 20/12/1996.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.997, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora REGINA MAGNA RANGEL MARTINS, matrícula n. 359254/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 645 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 76, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo (Processo n. 70038/2021-01):

a) 645 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 181 dias, no período de 1º/2/2006 a 31/7/2006;
- 2) 153 dias, no período de 1º/8/2006 a 31/12/2006;
- 3) 150 dias, no período de 1º/2/2007 a 30/6/2007;
- 4) 161 dias, no período de 24/7/2007 a 31/12/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.998, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 42, inciso II, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI. n. 2.749/GECONF/SEGES/2021):

Matrícula	Servidor	Cargo/Nível	De	Para	Validade
348791/25	Adriana Lima Cedrao	Professor/PH-3	D	E	21/9/2021
367648/10	Regina Barbosa de Oliveira	Professor/PH-3	D	E	9/9/2021

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.999, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 2.231, de 17 de agosto de 2021, publicada no DIOGRANDE n. 6.388, de 18 de agosto de 2021, que concedeu Promoção Horizontal à servidora IDNARA RODRIGUES AVANCI, matrícula n. 286583/02 (CI n. 2.759/GECONF/SEGES/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão



RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 139, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores EMERSON AUGUSTO MAEDA TAIRA, matrícula n. 384150/1, como Gestor de Contrato e WALTER AMORIM NOGUEIRA, matrícula n. 404932/3, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme

o disposto no art. 67, da Lei n. 8666, de 21 de Junho de 1993, com efeito, a partir da data da publicação.

ATA Nº	PROCESSO Nº	CONTRATADO
139/2021	116379/2021-95	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.
139/2021	116858/2021-48	SPORTS EMPÓRIO ,PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
139/2021	116855/2021-50	CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.
139/2021	116852/2021-61	AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS EDUARDO COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.750, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora KRYSSYA ALMEIDA DE JESUS, matrícula n. 397197/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência Terceira, Classe-C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60(sessenta) dias, com efeito, a partir de 22 de dezembro de 2021, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 113898/2021- 56).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 2.751, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora ANA PAULA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, matrícula n. 417769/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira, Classe-A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 60(sessenta) dias, com efeito, a partir de 06 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º, do Decreto n.11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n.113887/2021-30).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
417789/01	Yvone Maia Brustoloni	Médico	SESAU

PROCESSO: 105448/2021- 44

DECISÃO: Indeferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
378114/03	Nelsina Neves de Jesus	Assistente Social	SESAU

PROCESSO: 105500/2021-62

DECISÃO: Indeferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: ASSUNTOS DIVERSOS

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
419087/01	Fernanda Maia Brustoloni	Médico	SESAU

PROCESSO: 105409/2021-92

DECISÃO: Indeferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Revisão de Férias

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
288896/01	Angélica de Oliveira Sabatel	Nutricionista	SESAU

PROCESSO: 106060/2021- 05

DECISÃO: Indeferido o pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTE/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.222, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a contar de 18 de outubro de 2021, a servidora Petrona Benitez, matrícula n. 406977/2, para exercer a função de Gestor de Processo no código n. 0091100900.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.223, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 30 de julho de 2021, a Resolução "PE" Semed n. 196, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diogrande n. 5.500, de 25 de fevereiro de 2019, na parte referente à designação da servidora Maria Aparecida de Oliveira, matrícula n. 353159/23 e 24, para exercer a função de coordenador pedagógico nesta Secretaria.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.224, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a partir da data de publicação, para a servidora Nathalia de Oliveira Ballardin, matrícula n. 406408/1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 115447/2021-16).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS

Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.225, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora Simone Van Onselen, matrícula n. 406299, para exercer a função de Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. n. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir das respectivas datas

de assinatura do contrato:

N.	CONTRATO N.	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	CONTRATADO	A PARTIR DE
1	214/2021	91903/2021-17	Silva & Castro Ltda	1º/10/2021
2	215/2021	98775/2021-97	JPM Comércio Atacadista e Serviços Eireli - EPP	1º/10/2021
3	220/2021	84879/2021-14	Santi Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli - ME	1º/10/2021
4	222/2021	103575/2021-91	DJE Distribuidora de Alimentos Eireli	1º/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação em Substituição

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.226, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora Alessandra Carvalho Delmondes Pinheiro, matrícula n. 399211, para exercer a função de Gestor de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. n. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir da respectiva data de assinatura do contrato:

CONTRATO N.	PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	CONTRATADO	A PARTIR DE:
218/2021	78089/2021-27	Zelitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli	1º/10/2021

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

SORAIA INÁCIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Educação em Substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 119, DE 20 de Outubro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, respectivamente, exercerem a função de fiscalização do processo administrativo nº 91928/2021-48, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso de capacitação de servidores.

SERVIDORES	Matrícula
Fiscal: Francieli Marin Alves Pinheiro	419799
Suplente: Graciele Teodoro da Silva	413505

Campo Grande - MS, 20 de Outubro de 2021.

Clarice Benites
Secretária Municipal de Cultura e Turismo - em exercício

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CGM n. 08/2021

CONVOCAMOS a servidora MAJORY DA SILVA DUARTE, matrícula n. 397533/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para comparecer na sala da Corregedoria-Geral do Município, situada a Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da 3ª e última publicação deste edital, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 68391/2019-61.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

LUIZ AFONSO DE FREITAS GONÇALVES
Controlador-Geral do Município

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "PE" IMPCG n. 128, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de licença-maternidade, para a servidora Elisangela Morais Santos, matrícula n. 403518/04, ocupante do cargo Efetivo de Técnico

Previdenciário, Referência 13, Classe A, por 60 dias, com efeito, a partir de 20 de outubro de 2021 a 18 de dezembro de 2021, em conformidade com o art. 155, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE outubro de 2021.

Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

ASSUNTO: Pagamento Retroativo de Contribuição Previdenciária
REQUERENTE: EDSON UETI SARAVI SOARES
MATRÍCULA: 237205/03
PROCESSO: 75960/2021-40

DESPACHO: Tornar público que o servidor efetuou o recolhimento das contribuições previdenciárias para o IMPCG relativas ao período de 29/10/1999 a 23/07/2000, do afastamento sem ônus, nos termos da Lei Previdenciária Municipal então vigente.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 66, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença gestante de GABRIELA TINOCO DA SILVEIRA, matrícula n. 407634/2, ocupante do cargo de Agente Social de Esporte e Lazer, lotada na Gerência de Atividades Sistemáticas, por 120 dias, correspondente ao período de 14/10/2021 a 10/02/2022, de conformidade com o art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

CLÁUDIO JORDÃO DE ALMEIDA SERRA FILHO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 249/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111.304/2021-17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/11/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/11/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

SAMARA GARIB BUDIB

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 250/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66.577/2021-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SERVIDOR LÂMINA, LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL PARA DATA CENTER, LICENÇA DE SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO ORACLE STANDARD EDITION, SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE STORAGE

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMADUR

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/11/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/11/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

VIVIANY MEIRA CARDOSO

Pregoeira

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização do primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 224/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94.630/2021-62

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/11/2021

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/11/2021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Superintendente de Licitações e Pregoeira
Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82.213/2020-87

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO TOTAL EM TESTES DE COAGULAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS INSUMOS, MATERIAIS DE SUPORTE E REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE TESTES PARA EXAME

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Superintendente de Licitações e Pregoeiro
Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes 002, 003, 012, 015, 016, 021 e 021.1 adjudicados pelo Pregoeiro e os demais pela autoridade competente, assim como, o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.484/2021-63

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - LÍQUIDOS

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Superintendente de Licitações e Pregoeiro
Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.064/2021-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PÃES

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Superintendente de Licitações e Pregoeira
Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 222/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 76.836/2021-56

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, REFIS E TINTA PARA CARIMBO

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK **VIVIANY MEIRA CARDOSO**
Superintendente de Licitações e Pregoeira
Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o lote adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 226/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 99.700/2021-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Superintendente de Licitações e Pregoeiro
Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 20.10.2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 234/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59.214/2021-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER O PROJETO "NATAL SOLIDÁRIO - 2021 DO FAC

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo de Apoio à Comunidade - FAC

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK **YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO**
Superintendente de Licitações e Pregoeira
Compras Diretas

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.540/2021-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que as empresas LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA e AGPOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI foram notificadas para adequação das propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.797/2021-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa DMP CONSTRUÇÕES LTDA foi notificada para adequação da proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.688/2021-70

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 145/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.674/2021-39

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - III, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 146/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.203/2020-05

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SWITCH, DISCO RÍGIDO, INJETOR, ROTEADOR, RACK E TORRE), PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO - AGETEC, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 147/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h,

na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.217/2021-63

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTA MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 148/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS**COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS****EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB****ANÁLISE 2021**

PROCESSO N.: 82427/2019-47

INTERESSADO: ALFREDO ANTONIO PETTENGILL

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 20577/2021-45

INTERESSADO: ANGELA DA SILVA BORGES LINO

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 28306/2021-00

INTERESSADO: APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 21708/2021-57

INTERESSADO: ARLENE DE FARIAS SOARES

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 28406/2021-46

INTERESSADO: AURISTELA DOS ANJOS PEREIRA

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE 2021**

PROCESSO N.: 132481/2019-78

INTERESSADO: CARLOS ROBERTO DIAS

ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO

DECISÃO: Pedido de reconsideração indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 41540/2021-23

INTERESSADO: ELODIA ROJAS GAMARRA

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 25843/2021-44

INTERESSADO: ENY MACHADO NUKUI

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 20573/2021-94

INTERESSADO: FATIMA LIMA DE OLIVEIRA ORTEGA

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE 2021**

PROCESSO N.: 64292/2021-52

INTERESSADO: JOCELINO CASTRO MAROPO

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB**ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021**

PROCESSO N.: 41764/2021-81

INTERESSADO: JOSELI BARBOSA MANTILHA

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2021
PROCESSO N.: 57025/2021-56
INTERESSADO: MARIUCCIA COSTA FERREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021
PROCESSO N.: 12743/2021-67
INTERESSADO: MARY LUCIA GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021
PROCESSO N.: 10263/2021-71
INTERESSADO: NEIDE DE MORAES PACHE DA SILVA
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021
PROCESSO N.: 76329/2018-62
INTERESSADO: NEURACI DE ALCANTARA PLACIDO
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: O COPAB conclui pela retificação do ato de aposentadoria, de forma que seja fundamentado na regra geral de aposentadoria e excluído da fundamentação legal o §5º do art. 40 da Constituição Federal.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021
PROCESSO N.: 57000/2021-25
INTERESSADO: NIDES URBANO MARTINS DE SOUZA
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2021
PROCESSO N.: 29437/2021-13
INTERESSADO: NILMA CARDOSO RONDON MARQUES
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2021
PROCESSO N.: 50744/2021-64
INTERESSADO: ORLANDO CHAVES
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2021
PROCESSO N.: 40595/2021-80
INTERESSADO: OSVALDO MARTINS RODRIGUES
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2021
PROCESSO N.: 40597/2021-13
INTERESSADO: OSVALDO MARTINS RODRIGUES
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÕES

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2021
PROCESSO N.: 77343/2020-43
INTERESSADO: PAULO EDUARDO SILVA GALVÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido deferido, devendo a Apostila de Proventos ser retificada de forma que o período averbado após a aposentadoria seja computado no cálculo do benefício previdenciário do requerente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2021
PROCESSO N.: 94952/2021-39
INTERESSADO: PAULO RICARDO JUNQUEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Com base em Certidão de Tempo de Contribuição apresentada pelo requerente após a data da aposentadoria, o COPAB conclui pela retificação do ato de aposentação, de forma que seja fundamentado na regra transitória estabelecida pela Emenda Constitucional n. 70, de 29/3/2012, com fixação de proventos proporcionais calculados com base na remuneração do cargo efetivo.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE 2021
PROCESSO N.: 73598/2021-63
INTERESSADO: ALFREDO RUFINO, ELIANE APARECIDA DOS SANTOS e SÔNIA MARIA CÁCERES, REPRESENTADOS PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - SINDAFIS
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Pedido indeferido, conforme análise conclusiva do COPAB.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2021

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**Edital**

O Fórum Comunitário Permanente dos Cidadãos com Deficiência, reunido em 18(dezoito) de outubro de 2021 analisou a documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, considerando –as aptas a um assento no Conselho Municipal de Apoio aos Direitos da Pessoa com Deficiência –COMPD na sua gestão 2021/2023 conforme abaixo elencado:

I: Representantes de Entidade de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- 1:** Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul –ADVIMS
2: Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul –AMDEF
3: Instituto Sul Mato-grossense para Cegos Florisvaldo Vargas

II: Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços

- 1:** Associação Juliano Varela
2: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
3: Associação Pestalozzi

Comissão:

Presidente: Silvan Cardoso de Azevedo

Reladoras: Vilma Siqueira (APAE)

Patricia Tiemy Arakaki Nakashima de Andrade (Pestalozzi)

Campo Grande, Ms 20 de outubro de 2021

Silvan Cardoso de Azevedo
 Presidente do Fórum

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 39/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 19 de outubro de 2021

Thiago Loureiro de Araújo
 Presidente da JARIT

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO INFRAÇÃO	RELATOR
----------	------------	---------------	---------

28056/2019-11	CONSORCIO GUAICURUS	00035-32146	THIAGO L. DE ARAUJO
29598/2019-20	CONSORCIO GUAICURUS	00035-32308	THIAGO L. DE ARAUJO
29600/2019-70	CONSORCIO GUAICURUS	00035-32309	THIAGO L. DE ARAUJO
29601/2019-32	CONSORCIO GUAICURUS	00035-32310	THIAGO L. DE ARAUJO
29604/2019-21	CONSORCIO GUAICURUS	00035-32314	THIAGO L. DE ARAUJO
29605/2019-93	CONSORCIO GUAICURUS	00035-32315	THIAGO L. DE ARAUJO

6263/2021-67	CONSORCIO GUAICURUS	00033-1134	JOSE R. N. GONDIM
6267/2021-18	CONSORCIO GUAICURUS	00033-1136	JOSE R. N. GONDIM
6270/2021-22	CONSORCIO GUAICURUS	00033-1137	JOSE R. N. GONDIM
6272/2021-58	CONSORCIO GUAICURUS	00033-1138	JOSE R. N. GONDIM
9326/2021-91	CONSORCIO GUAICURUS	00033-1147	JOSE R. N. GONDIM
16140/2021-43	CONSORCIO GUAICURUS	00033-1166	JOSE R. N. GONDIM

PARTE II**PODER LEGISLATIVO****ATOS DE PESSOAL****PORTARIA n. 5055**

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

- **Pregoeiro: WALDO NANTES DE OLIVEIRA LEÃO.**

- **Pregoeiro Substituto: WINSTON LUNA DA COSTA**

- **Membros da Equipe de Apoio: JULLYANA NEVES ARAMAQUI e INGRID NATANI DA SILVA SANTANA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 4.826, de 13 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA n. 5056

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Campo Grande (MS):

- **WINSTON LUNA DA COSTA – Presidente;**

- **JULLYANA NEVES ARAMAQUI – Membro;**

- **INGRID NATANI DA SILVA SANTANA – Membro.**

90221/2014-12	CONSORCIO GUAICURUS	00035-2310	LOYRE W. L. NASCIMENTO
90231/2014-76	CONSORCIO GUAICURUS	00035-2308	LOYRE W. L. NASCIMENTO
90235/2014-27	CONSORCIO GUAICURUS	00035-2250	LOYRE W. L. NASCIMENTO
90270/2014-28	CONSORCIO GUAICURUS	00057-2220	LOYRE W. L. NASCIMENTO
91673/2014-30	CONSORCIO GUAICURUS	00035-2346	LOYRE W. L. NASCIMENTO
91674/2014-01	CONSORCIO GUAICURUS	00035-2403	LOYRE W. L. NASCIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas e trinta minutos em Sessão Ordinária julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 20 de outubro de 2021

Walace Martins Ribeiro
 Presidente da JARIM

PROCESSO	REQUERENTE	AUTO INFRAÇÃO	RELATOR
----------	------------	---------------	---------

77985/2020-61	LUIZ CARLOS MORAES	D460636	HENRIQUE FUTADO TAVARES
84391/2020-14	DIOVANI BENITES	D460590	NELSON DE SOUZA BORGES JÚNIOR
	DE OLIVEIRA		
75054/2020-55	MARCOS ENZIO GOULART	D460550	NELSON DE SOUZA BORGES JÚNIOR
65170/2020-20	MIRIAM APARECIDA SILVA	D460360	SEBASTIAO JUBRICA DE CAMPOS
76593/2020-75	SANDRA CRISTINA NICODEMO	D460580	WALACE MARTINS RIBEIRO GABAN
59042/2020-65	VILSON CATARINO DA COSTA	D460181	WILLIAN ALVES DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 36/2021

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana – JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
 IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JURFIS no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta, sendo protocolado na AGETRAN

Campo Grande-MS, 20 de outubro de 2021

Walace Martins Ribeiro
 Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
-------	----------	---------------	-----------

XXX0000	078509/2018-15	00000-D458210	MPROCEDENTE
---------	----------------	---------------	-------------

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos e afastamento legais, pela servidora JULLYANA NEVES ARAMAQUI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 4.808, de 12 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA N. 5.062

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do servidor **EDSON LUIZ DE MELLO**, matrícula n. 12294, no dia 25/10/2021, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

PORTARIA N. 5.063

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor efetivo **HELDER HALL ALVES** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2020/2021, de 03 de dezembro de

2021 a 17 de dezembro de 2021, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.064

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CELIA DOMINGUES DE SOUZA MACHADO**, matrícula n. 14396, por 07 (sete) dias, no período de 08.10.2021 a 14.10.2021 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 19 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.065

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CLAIR TERESINHA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula n. 12924, por 15 (quinze) dias, no período de 13.10.2021 a 27.10.2021 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 19 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 5.066

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **WELLINGTON CIRINO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 14244, por 15 (quinze) dias, no período de 29.09.2021 a 13.10.2021 de acordo com o laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 19 de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

CARLOS TRANQUILO BONATTO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 72 **MESES** a contar de 15/10/2021, para atividade de **PRADA – PLANA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – TRECHO CÓRREGO PINDAÍBA**. Localizada à **RUA NAVIRAÍ, QUADRA 10, LOTE 5** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MARIA REGINA BONATTO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de 72 **MESES** a contar de 15/10/2021, para atividade de **PRADA – PLANA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – TRECHO CÓRREGO PINDAÍBA**. Localizada à **RUA NAVIRAÍ, QUADRA 0 ÁREA, LOTE 2** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MECÂNICA DONIZETE EIRELI ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 13/10/2021, para atividade de **Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**. Localizada à **Rua Aporé, 131** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

PROPAC SANTANA E RODRIGUES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Simplificada para atividade de Comércio Atacadista de embalagens, localizada à rua Haroldo Pereira nº164, Q 64 L 1 A, esquina com rua Celina Baís Martins, bairro Nova Lima, município de Campo Grande –MS.